



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 605/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PAVÃO DE ANGOLA, DE FORMOSA-GO**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassada em 04 (quatro) parcelas, destinada ao incentivo e à prática esportiva cultural, na forma prevista da Lei Municipal nº. 368/10, de 14 de maio de 2010.

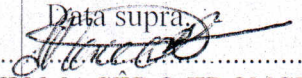
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 052/12, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 052/2012, de 24/08/12 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 605/12 de 28/08/2012 que *“Autoriza a concessão de subvenção social à entidade que especifica e dá outras providências.”*

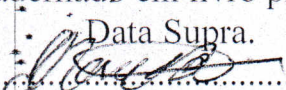
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação